

COORDENADORIA GERAL DE GESTÃO DO SIMAS SISTEMA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Agosto 2016



CCPAS – Centro de Capacitação da Política de Assistência Social

GSS – Gerência do Serviço Social na Saúde/Gerência de Articulação Intersectorial

GSE - Gerência do Serviço Social na Educação/Gerência de Regulação do Trabalho

CGSIMAS

- O que é?

. A Coordenadoria Geral de Gestão do SISTEMA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SIMAS é órgão da estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social vinculado ao gabinete do Secretário.

- Competências:

- 1) Coordenação de ações sistêmicas do modelo matricial da Prefeitura - Sistema Municipal de Assistência Social (Lei nº 3.343 de 28/12/2001), cujos agentes do sistema são os Assistentes Sociais. (Provimento desses profissionais para a SMDS e os demais órgãos da Administração Direta da Prefeitura);**
- 2) Gestão do Trabalho na SMDS – política e gestão da força de trabalho, de atividades de educação permanente e capacitações.**

Obs.: CGSIMAS e GRH (Gerência de Recursos Humanos) possuem competências diferentes. GRH é setor da Subsecretaria de Gestão vinculado a SMA – Secretaria Municipal de Administração.

década de 70

Decreto Lei nº 02 de 02/06/75 na qual é instituída na PCRJ a Coordenadoria de Bem-Estar-Social.

Decreto nº 2.290 de 20/09/79 extinção de Bem Estar Social, criação da SMDS, com a estrutura da Secretaria de Turismo, e no mesmo ano o FUNDO RIO.

década de 80

Decreto Lei nº 6.250 de 05/11/1986, suprime a Coordenadoria de Serviço Social e inclui na estrutura FUNDO RIO e FUNLAR.

década de 90

Criação das Secretarias Municipais de Meio Ambiente e de Habitação, oriundas de ações desenvolvidas na SMDS.

PCRJ- criação das CRs/Coordenadorias Regionais e CEMASIS (Centros Municipais de Atendimento Social Integrado).

anos 2000

Criação do Sistema Municipal de Assistência Social/SIMAS através da Lei nº3.343/2001 - com vistas ao planejamento, coordenação, supervisão das ações da política de assistência social dentro da esfera municipal, caracterizando a implementação de um sistema matricial.

Lei nº 3.743 de 07/05/04 alterada de SMDS para SMAS. O Decreto nº 24.275 de 18/10/2004 trouxe a transformação dos CEMASIS para CRAS - Centro de Referência de Assistência Social.

Decreto nº 36.728 de 18/01/2013, altera de SMAS para SMDS, e cria a Subsecretaria de Inclusão Produtiva e a Coordenadoria Geral de Direitos Humanos
2015 - Transformação da Coordenadoria Geral de Direitos Humanos em Subsecretaria de Direitos Humanos.

CATEGORIAS DE NÍVEL SUPERIOR PREVISTAS NA LEI DO SIMAS PARA A SMDS	CATEGORIAS DE NÍVEL SUPERIOR PREVISTAS NA NOB-RH	CATEGORIAS DE NÍVEL SUPERIOR EXISTENTES NA SMDS HOJE COMO SERVIDOR PÚBLICO	CATEGORIAS DE NÍVEL SUPERIOR PREVISTAS NA SMDS HOJE ATRAVÉS DOS CONVÊNIOS DE CO-GESTÃO
. Assistente Social . Psicólogo . Contador . Administrador . Professor de Educação Física . Terapeuta Ocupacional . Sociólogo . Analista de Sistemas . Musicoterapeuta . Nutricionista . Analista de Planejamento e Orçamento . Estatístico . Bibliotecário . Técnico em Comunicação Social	. Assistente Social . Psicólogo . Contador . Administrador . Advogado . Pedagogo . Terapeuta Ocupacional . Sociólogo . Antropólogo . Musicoterapeuta . Economista Doméstico . Economista	. Assistente Social . Contador da Controladoria . Administrador . Professor I – Educação Física/ Geografia/ Inglês/ Artes Cênicas . Nutricionista . Arquiteto . Engenheiro Civil . Cirurgião Dentista . Médico Pediatra . Técnico de Nível Superior (QS) . Profissional de Nível Superior Eng./Arq. (QS) . Técnico Comunitário com Nível II - Médico (QS)	. Assistente Social . Psicólogo . Antropólogo . Advogado . Pedagogo . Sociólogo . Enfermeiro . Nutricionista

CATEGORIAS DE NÍVEL MÉDIO PREVISTAS NA LEI DO SIMAS PARA A SMDS	CATEGORIAS DE NÍVEL MÉDIO PREVISTAS NA NOB-RH	CATEGORIAS DE NÍVEL MÉDIO EXISTENTES NA SMDS HOJE COMO SERVIDOR PÚBLICO	CATEGORIAS DE NÍVEL MÉDIO PREVISTAS NA SMDS HOJE ATRAVÉS DOS CONVÊNIOS DE CO-GESTÃO
. Agente de Administração . Agente Educador I . Professor II com . Especialização em . Pedagogia . Técnico de apoio computacional (manutenção e suporte) . Técnico de contabilidade	. Funções administrativas . Funções de gestão financeira e orçamentária . Funções de gestão da informação, monitoramento , avaliação , . vigilância socioassistencial , de benefícios, transferência de renda e CADÚNICO (sem especificação de carreiras profissionais para exercer essas funções) . Educador Social . Cuidador Social ou Orientador social (considerados ocupações	. Agente de Administração/. Agente de Administração (QS) . Agente de Sistemas Administrativos – classe C . Técnico Comunitário com Nível II (QS) . Técnico Comunitário com Nível II (QS) . Professor II . Auxiliar de Enfermagem (2º Grau) . Agente de Material . Técnico de Nível Médio de Saúde (QS)	. Assistente Administrativo . Auxiliar Administrativo . Auxiliar de apoio logístico . Recepcionista . Educador social . Dinamizador . Facilitador . Agente de Mobilização Social . Auxiliar de Informática

CATEGORIAS DE NÍVEL FUNDAMENTAL PREVISTAS NA LEI DO SIMAS PARA A SMDS	CATEGORIAS DE NÍVEL FUNDAMENTAL PREVISTAS NA NOB-RH	CATEGORIAS DE NÍVEL FUNDAMENTAL EXISTENTES NA SMDS HOJE COMO SERVIDOR PÚBLICO	CATEGORIAS DE NÍVEL FUNDAMENTAL EXISTENTES NA SMDS HOJE ATRAVÉS DOS CONVÊNIOS DE CO-GESTÃO
. Motorista . Agente Educador II	. Funções de transporte . Funções de Segurança . Funções de Cozinha . Funções de Copeiragem . Funções de Limpeza . Funções de Lavanderia . Auxiliar de Cuidador Social	. Motorista/ Motorista (QS) . Agente Educador II . Agente de Educação Infantil . Ascensorista . Agente Auxiliar de Administração/ Agente Auxiliar de Administração (QS) . Agente de Portaria . Artífice de Alvenaria e Pintura . Artífice de Carpintaria e Marcenaria . Artífice de Aparelho de Telecomunicações . Artífice (QS) . Datilógrafo . Cozinheiro/ Cozinheiro (QS) . Copeiro/ Copeiro (QS) . Servente . Auxiliar de Serviços Gerais (QS) . Merendeira . Inspetor de Alunos . Trabalhador/ Trabalhador (QS) . Zelador . Agente Comunitário Nível I (QS) . Agente Comunitário Nível II (QS)	. Agente de Portaria . Noturno . Cozinheiro . Auxiliar de Cozinha . Auxiliar de Copeiragem . Auxiliar de Serviços Gerais

QS – Quadro Suplementar

PCRJ – Cargos, o SECE/Sistema de Evolução de Cargos e Empregos da SMA apresenta as legislações pertinentes as categorias funcionais existentes na Prefeitura, contemplando entre outros: criação do cargo, escolaridade, vagas fixadas, base legal, qualificação exigida, carga horária etc.

Como consultar?

http://smaonline.rio.rj.gov.br/sistemas/sece/entrada_cepub.asp

Cargos comissionados, funções gratificadas e encargos sociais.

A indicação para cargos comissionados e funções gratificadas é de competência do setor responsável pela estrutura e a nomeação e a designação do gestor da pasta, bem como a distribuição de encargos sociais.

Concurso público – A Coordenadoria do SIMAS faz os estudos e encaminha para o Gabinete que abre processo, solicitando o autorizo do Prefeito e da CODESP. Os cargos que são privativos de outras Secretarias, conforme previsto no SECE, a SMDS não pode solicitar a realização do concurso.

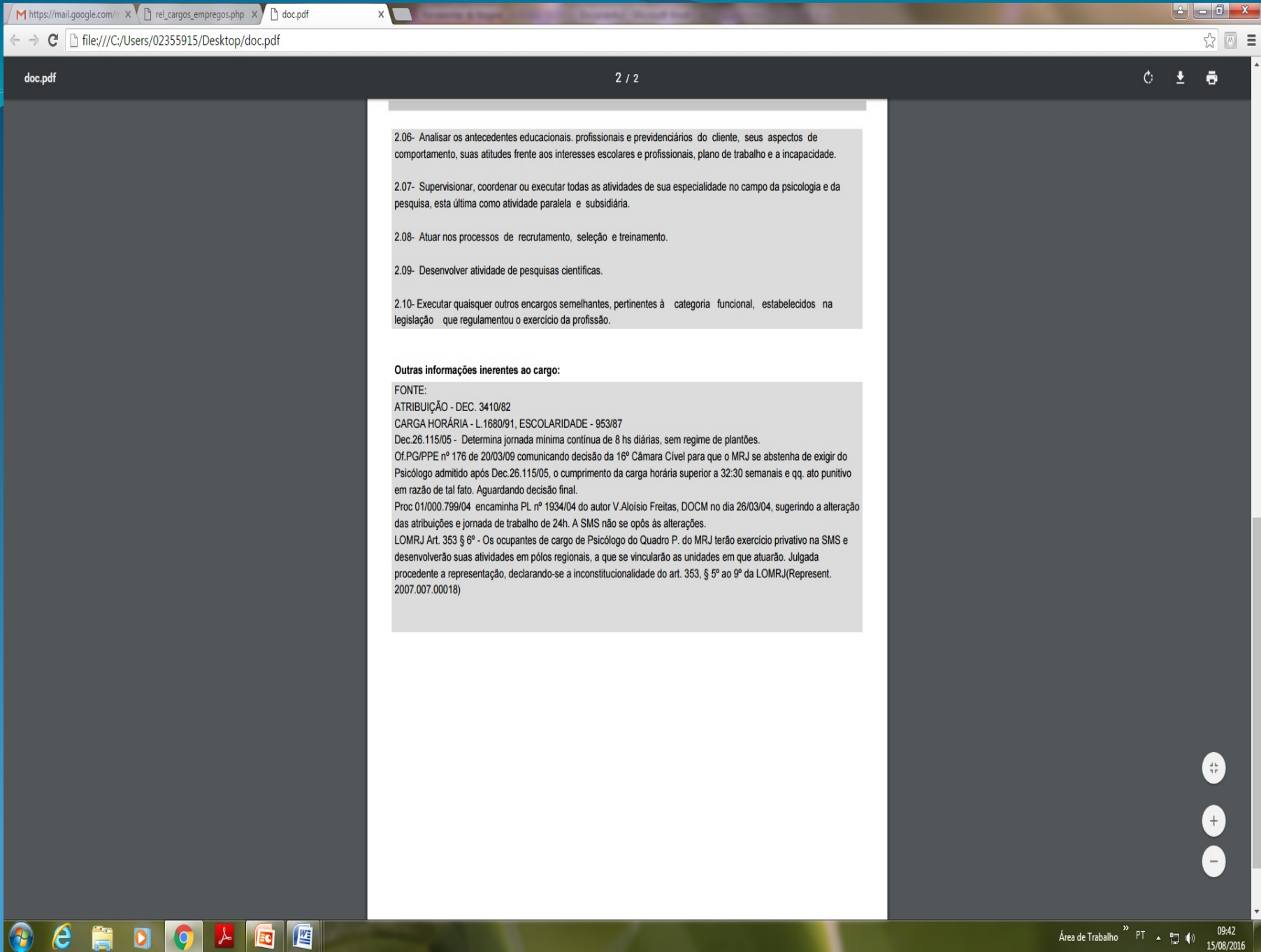
A Coordenadoria do SIMAS não possui em seu escopo de competências executar o financeiro no que tange a recursos humanos.



ADMINISTRAÇÃO

Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro
SECE - Sistema de Evolução de Cargos e Empregos
Relatório de Cargos e Empregos

2.03- Participar do planejamento, execução e avaliação nas áreas de Educação, Saúde e Trabalho, tendo em vista a orientação psicopedagógica, a preservação da saúde mental e o ajustamento profissional.



2.06- Analisar os antecedentes educacionais, profissionais e previdenciários do cliente, seus aspectos de comportamento, suas atitudes frente aos interesses escolares e profissionais, plano de trabalho e a incapacidade.

2.07- Supervisionar, coordenar ou executar todas as atividades de sua especialidade no campo da psicologia e da pesquisa, esta última como atividade paralela e subsidiária.

2.08- Atuar nos processos de recrutamento, seleção e treinamento.

2.09- Desenvolver atividade de pesquisas científicas.

2.10- Executar quaisquer outros encargos semelhantes, pertinentes à categoria funcional, estabelecidos na legislação que regulamentou o exercício da profissão.

Outras informações inerentes ao cargo:

FONTE:

ATRIBUIÇÃO - DEC. 3410/82

CARGA HORÁRIA - L. 1680/91, ESCOLARIDADE - 953/87

Dec.26.115/05 - Determina jornada mínima contínua de 8 hs diárias, sem regime de plantões.

Of.PG/PPE nº 176 de 20/03/09 comunicando decisão da 16ª Câmara Cível para que o MRJ se abstenha de exigir do Psicólogo admitido após Dec.26.115/05, o cumprimento da carga horária superior a 32:30 semanais e qq. ato punitivo em razão de tal fato. Aguardando decisão final.

Proc 01/000.799/04 encaminha PL nº 1934/04 do autor V.Aloisio Freitas, DOCM no dia 26/03/04, sugerindo a alteração das atribuições e jornada de trabalho de 24h. A SMS não se opôs às alterações.

LOMRJ Art. 353 § 6º - Os ocupantes de cargo de Psicólogo do Quadro P. do MRJ terão exercício privativo na SMS e desenvolverão suas atividades em pólos regionais, a que se vincularão as unidades em que atuarão. Julgada procedente a representação, declarando-se a inconstitucionalidade do art. 353, § 5º ao 9º da LOMRJ(Represent. 2007.007.00018)

	Total de Contratados	Total de Servidores		
		Assistentes Sociais	Demais Categorias	Total de Servidores
1	289	63	32	95
2	339	75	61	136
3	211	42	29	71
4	382	63	92	155
5	100	33	30	63
6	90	34	41	75
7	247	54	43	97
8	258	49	57	106
9	97	27	64	91
10	359	55	93	148
Total	2372	495	542	1037

TOTAL GERAL
Total Contratados X Total de Servidores:
384
475
282
537
163
165
344
364
188
507

Coordenadoria Geral de Gestão do Sistema Municipal de Assistência Social

RELATÓRIO MENSAL

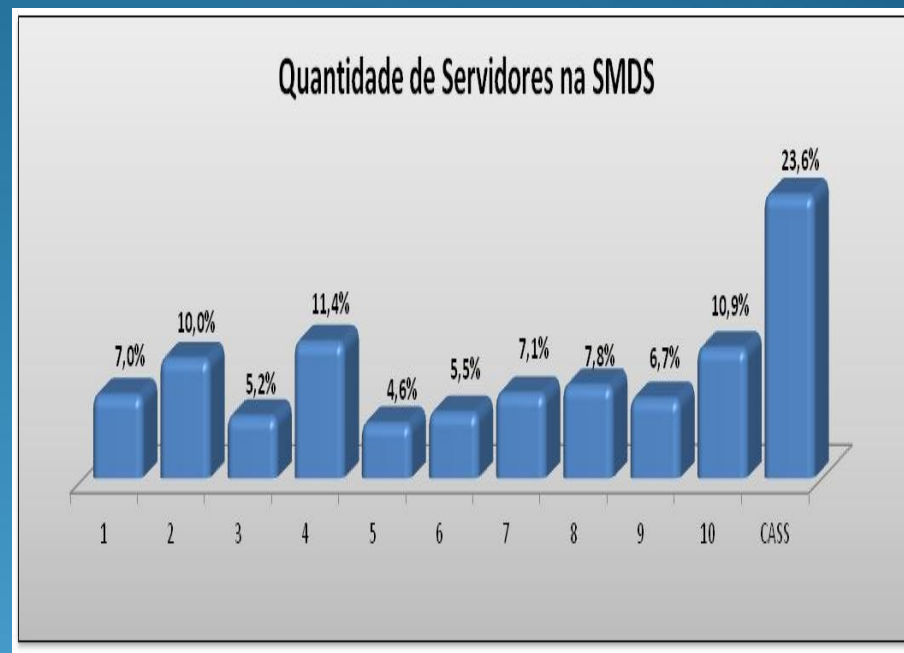


Competência: JULHO/ 2016

1.SERVIDOR/SMDS

1.1 QUANTITATIVO DE SERVIDORES POR TERRITÓRIO

CDS	QUANTITATIVO	%
1	95	7,0%
2	136	10,0%
3	71	5,2%
4	155	11,4%
5	63	4,6%
6	75	5,5%
7	97	7,1%
8	106	7,8%
9	91	6,7%
10	148	10,9%
CASS	321	23,6%
TOTAL	1358	



Fonte: Planilha de Monitoramento de Servidores (Gerencia da Regulação do Trabalho)

Foram contabilizados somente profissionais lotados na SMDS.

Licenciados estão incluídos.

2.1 QUANTITATIVO DE SERVIDORES POR CARGO

CARGO ESPECIAL	QUANTIDADE	%
ASSISTENTE SOCIAL	601	44,3%
AGENTE COMUNITÁRIO II	290	21,3%
AGENTE COMUNITÁRIO I	148	10,9%
AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	65	4,8%
PNS	27	2,0%
CARGO ESPECIAL	25	1,8%
AGENTE AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	24	1,8%
AGENTE DE VIGILANCIA	22	1,6%
PSICOLOGO	22	1,6%
PNM	16	1,2%
PROFESSOR II	14	1,0%
COZINHEIRO	13	1,0%
TRABALHADOR	13	1,0%
OUTROS CARGOS	78	5,7%
TOTAL	1358	

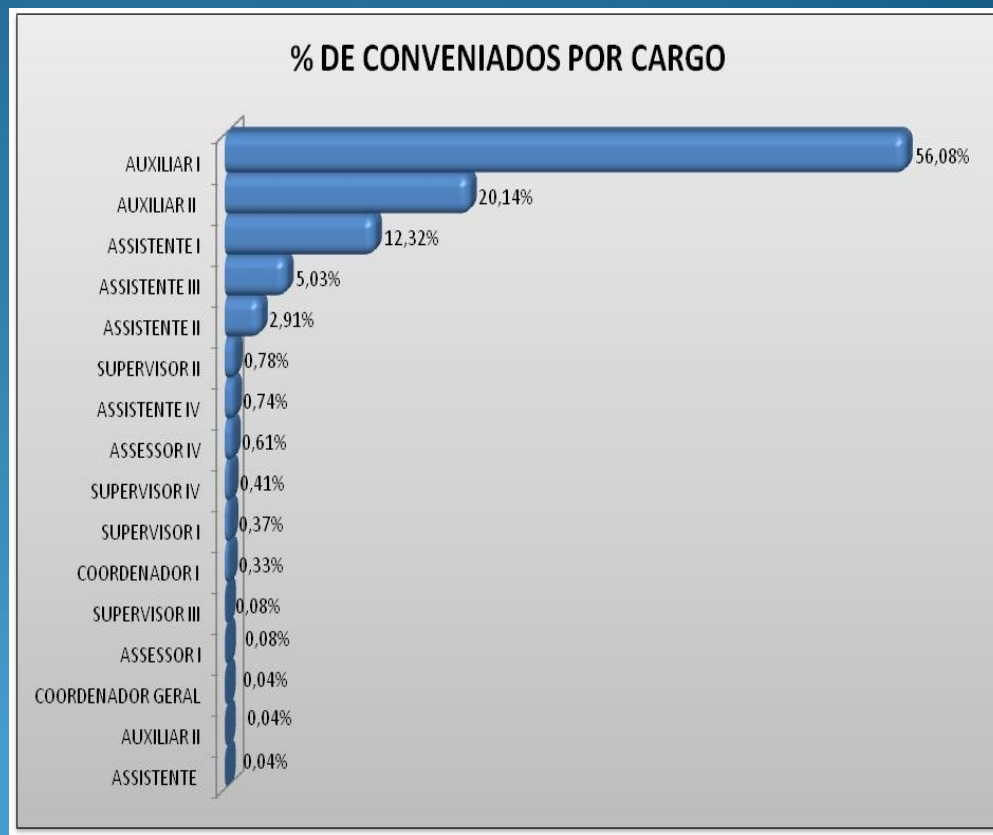


Fonte: Planilha de Monitoramento de Servidores (Gerência da Regulação do Trabalho)
 Foram contabilizados somente profissionais lotados na SMDS

2.CONVÊNIOS/SMDS

2.1 QUANTITATIVO DE CONVENIADOS POR CARGO

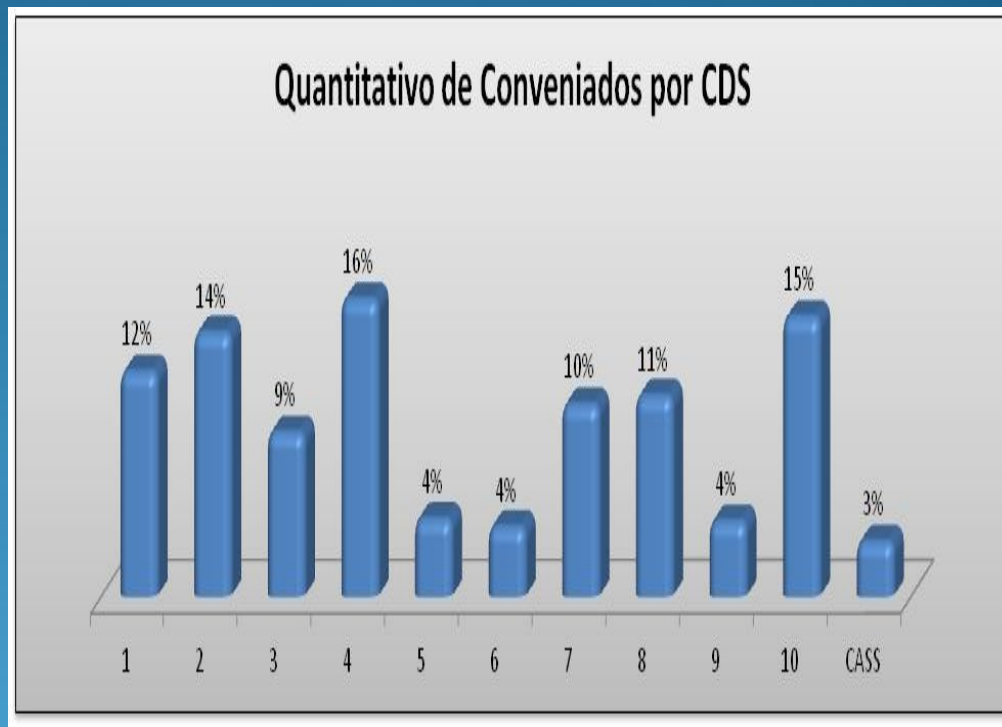
CARGO	QUANTIDADE	%
AUXILIAR I	1370	56,08%
AUXILIAR II	492	20,14%
ASSISTENTE I	301	12,32%
ASSISTENTE III	123	5,03%
ASSISTENTE II	71	2,91%
SUPERVISOR II	19	0,78%
ASSISTENTE IV	18	0,74%
ASSESSOR IV	15	0,61%
SUPERVISOR IV	10	0,41%
SUPERVISOR I	9	0,37%
COORDENADOR I	8	0,33%
ASSESSOR I	2	0,08%
SUPERVISOR III	2	0,08%
ASSISTENTE	1	0,04%
AUXILIAR II	1	0,04%
COORDENADOR GERAL	1	0,04%
TOTAL	2443	100%



Fonte: Planilha de Monitoramento de Conveniados (Gerencia da Regulação do Trabalho)
Foram contabilizados somente profissionais lotados na SMDS.

2.2 QUANTITATIVO DE CONVENIADOS POR TERRITÓRIO (Nível Central / CDS / CRAS / CREAS / URS / Centro Pop)

CDS	TOTAL DE VAGAS DISPONÍVEIS NAS PLANILHAS DE CONVÊNIO	%
1	289	12%
2	339	14%
3	211	9%
4	382	16%
5	100	4%
6	90	4%
7	247	10%
8	258	11%
9	97	4%
10	359	15%
CASS	71	3%
TOTAL	2443	100%



Fonte: Planilha de Monitoramento de Conveniados (Gerencia da Regulação do Trabalho)

Foram contabilizadas vagas livres, vagas não utilizadas e vagas temporárias dos profissionais lotados na SMDS.

3. COMPARATIVO DE SERVIDORES X CONVENIADOS NOS TERRITÓRIOS

TERRITÓRIO/CDS	SERVIDORES	TOTAL DE VAGAS DISPONÍVEIS NAS PLANILHAS DE CONVÊNIO
1	95	289
2	136	371
3	72	181
4	157	383
5	60	100
6	74	91
7	97	247
8	105	258
9	92	96
10	149	361
CASS	322	71
TOTAL	1359	2448

Fonte: Planilha de Monitoramento de Funcionários Conveniados (Gerencia da Regulação do Trabalho)

Foram contabilizados somente profissionais lotados na SMDS.

Não foram contabilizados os funcionários contratados nas planilhas de Fortalecimento.



Obrigada!

Coordenadoria Geral de Gestão do Sistema Municipal
de Assistência Social

Ana Lucia da Silva Garcia

Contatos:

simas.smds@gmail.com

Tel.: 2976-1224